

Portaria Presidência Nº 419/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 06 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 347, de 8 de junho de 2021, publicada no DJE nº 107, de 10 de junho de 2021, para substituir membro titular da Comissão Permanente de Ética e Sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando o Requerimento CES, de 1º de julho de 2021 (documento 1280174), e o Despacho 29599 da Diretora-Geral Substituta deste Regional, de 5 de julho de 2021 (documento 1282116), inclusos no Processo SEI nº 0009519-16.2021.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 347, de 8 de junho de 2021, publicada no DJE nº 107, de 10 de junho de 2021, para substituir o servidor JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 647, pela servidora LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO, Técnico Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 360, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Comissão Permanente de Ética e Sindicância, ficando a referida Comissão assim constituída:

(Composição da Comissão Permanente de Ética e Sindicância, Redação dada pela [Portaria TRE-PI nº 246/2023](#)):

I - HUMBERTO ALENCAR PEREIRA GALVÃO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular da Comissão e Presidente da Comissão;

II - VALÉRIA DE SOUSA CARVALHO, Analista Judiciária, Área Judiciária - Membro Titular da Comissão;

III - ROSELEIDE DE MELO OLIVEIRA CASTRO CARVALHO, Analista Judiciária, Área Judiciária - Membro Titular da Comissão;

IV - JAIRO EVERALDO PORTELA DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária - Membro Suplente da Presidência da Comissão;

V - FERNANDO MAZZA DE CASTRO ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Membro Suplente da Comissão;

VI - GISLANE MARIA RUFINO LOPES DE MACEDO, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado Digitação - Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO

Presidente do TRE/PI, em exercício.

Este texto não substitui o publicado no DJE nº 127, de 08/07/2021